



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 227/2019 ADICIONANDO-SE 120 (CENTO E VINTE) DIAS AO PRAZO DE VIGÊNCIA E 120 (CENTO E VINTE) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS NA SEDE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., CONFORME CARTA CONVITE 01-003/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA DUPLO ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA**, situada Avenida Governador João Durval Carneiro, Nº 3158, Ed. Zara Margarida, Sala 03 – Bairro: CASEB, Cidade: Feira de Santana – BA, CEP: 44052-004, CNPJ Nº 02.127.958/0001-73, representada através do seu representante legal, o Sr. Daniel Correa Cardoso, portador do RG 9.656.866-63 SSP-BA, e do CPF nº. 832.680.735-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:

O presente termo fundamenta-se nas determinações da Lei n.º 8666/93, e suas alterações posteriores, especificamente o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 227/2019. A ter o seu prazo de vigência 120 (CENTO E VINTE) dias, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 28 de agosto de 2021 e execução adicionados 120 (CENTO E VINTE) dias, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 28 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO –SE APENAS O PRAZO ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente – Bahia, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO
DUPLO ENGENHARIA LTDA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

DANIEL CORREA CARDOSO
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Nome:

CPF/RG:

www.valente.ba.gov.br

Praça Getulio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira